



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 158/2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I - Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

811 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

10.01 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

206010036.2.106000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

806 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de outubro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal